



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CGC: 08.439.549/0001-99

LEI N.º 192/98
DE 19 DE MAIO DE 1.998.

CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS -AL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados 100 (cem) cargos de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do poder Executivo abaixo relacionados, com os quantitativos descritos na presente Lei.

CARGOS	QUANTIDADE	ESCOLARIDADE
SERVIÇAL	15	SEM INSTRUÇÃO
LAVADEIRA	03	“ “
COPEIRA	04	“ “
VIGILANTE	05	“ “
AGENTE DE PORTARIA	04	NÍVEL PRIMÁRIO
MOTORISTA	03	“ “
PARTEIRA	04	“ “
AGENTE MUNICIPAL DE SAÚDE	07	1ª a 4ª Série
ATENDENTE DE SAÚDE	25	1º GRAU COMP.
AGENTE SANITÁRIO	04	“ “
AUXILIAR DE LABORATORIO	01	“
RECEPCIONISTA	03	“ “
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06	“ “
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	“ “
ASSISTENTE SOCIAL	01	NÍVEL SUPERIOR
ENFERMEIRO	01	“ “
GINECOLOGISTA/OBSTETRA	01	“ “
MÉDICO CLÍNICO	06	“ “
PEDIATRA	01	“ “
ODONTOLOGO	01	“ “
NUTRICIONISTA	01	“ “
PSICÓLOGO	01	“ “
VETERINARIO	01	“ “
BIOQUIMICO	01	“ “

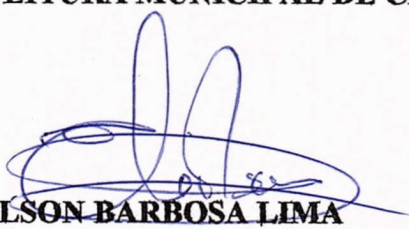


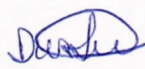
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS
CGC: 08.439.549/0001-99

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS, em 19 de maio de 1.998.


EDIELSON BARBOSA LIMA
PREFEITO


DÊNIA VALÉRIA B.L. CALMON
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Esta Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração deste Município, em 19 de maio de 1998.


FUNCIONÁRIO